

No Plano de Trabalho resume-se tecnicamente o que foi descrito e detalhado no Projeto ou na Atividade Básica:

### 1 – Dados Cadastrais

Órgão / Entidade Proponente <b>ASSOCIAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DE SALTO - ASSISA</b>				CNPJ <b>57.049.009/0001-04</b>	
Endereço <b>Rua Floriano Peixoto, 179 – Centro</b>					
Cidade <b>SALTO</b>	UF <b>SP</b>	CEP <b>13320-150</b>	DDD <b>11</b>	Telefone <b>4028-3424</b>	
Banco <b>Santander</b>		Agência <b>0354</b>	Praça de Pagamento <b>Salto</b>		
Responsável Legal <b>Marcelo Martins Dourado</b>				CPF <b>048.593.928-25</b>	
RG/ Órgão Exp. <b>15.941.427-1 – SSP/SP</b>		Cargo <b>Gestor</b>		Função <b>PRESIDENTE</b>	
Endereço <b>R. Modinha, nº 182 – Cond. Monte Belo</b>				CEP <b>13323-675</b>	

### 2 – Descrição do Projeto ou Atividade

Título do Projeto/Atividade	Período de Execução	
	Início (mês/ano)	Término (mês/ano)
CEMIP – Centro Municipal de Iniciação Profissional “Prof. Lair Lyra Brandão”	Janeiro/2017	Dezembro/2017

#### Identificação do Objeto

Qualificação Profissional – Cursos do SENAI

#### Justificativa da Proposição

O Convênio irá custear a folha de pagamento dos instrutores e funcionários, além da manutenção do prédio, dos maquinários, equipamentos e o material necessário para a aplicação dos cursos de qualificação do SENAI. Essa qualificação profissional se reverte de suma importância para o desenvolvimento econômico e social dos participantes, de suas famílias, e do município também, atendendo a demanda local, de mão-de-obra especializada.

Meta	*Fase (hrs)	Especificação	Indicador Físico		Duração	
			Unidade nº de Turmas	Quantidade de Alunos	Início	Término
1	800	Almoxarife	4	109	jan/17	dez/17
2	160	Assistente Administrativo	1	23	jan/17	dez/17
3	980	Assistente Administrativo	1	9	jan/17	dez/17
4	160	Assistente de Controle da Qualidade	1	13	jan/17	dez/17
5	160	Auxiliar Mecânico de Manutenção	2	33	jan/17	dez/17
6	120	Comandos Elétricos	2	22	jan/17	dez/17
7	1600	Eletricista de Manutenção Eletroeletrônica	4	60	jan/17	dez/17
8	160	Eletricista Instalador	2	32	jan/17	dez/17
9	168	Inspetor de Qualidade	2	36	jan/17	dez/17
10	1600	Mecânico de Usinagem	2	64	jan/17	dez/17
<b>Total:</b>			<b>21</b>	<b>401</b>		

#### 4 – Plano de Aplicação (R\$ 240.000,00)

Código	Natureza da Despesa	Proponente (Contrapartida)	Concedente	Total
335041	Folha de Pagamento	31.188,86	0,00	240.000,00
335041	Manutenção	208.811,14	0,00	240.000,00
		<b>Total</b>		<b>240.000,00</b>

#### 5 – Cronograma de Desembolso (R\$ 240.000,00)

ANO I – 2017

Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun
R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00
Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00

#### PROPONENTE (contrapartida)

ANO I – 2017

Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

#### JUSTIFICATIVA PARA O QUADRO ACIMA:

A contrapartida da ASSISA é a **GESTÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE INICIAÇÃO PROFISSIONAL DE SALTO**, através do repasse anual de R\$ 240.000,00 (Duzentos e quarenta mil reais) para a realização de programas de iniciação, atualização e desenvolvimento profissional, conforme descrição abaixo:

Conforme Art. 5º, da Lei 2.050/97 que autoriza a Prefeitura a celebrar esse convênio de parcerias com a ASSISA e o SENAI, **competete à ASSISA (PROPONENTE):**

- a. Criação e aperfeiçoamento dos laboratórios;
- b. Manter os cursos existentes e outros que vierem a ser implantados;





FUNDADA EM 03/02/1987

- c. Aquisição e recuperação de maquinários para a realização dos programas;
- d. Realizar os programas de acordo com a metodologia e a orientação técnica do SENAI;
- e. Adquirir o material necessário para o bom andamento dos programas, de acordo com as especializações do SENAI;
- f. Contratar os docentes e o pessoal necessário à realização dos programas;

Conforme Art. 4º, da Lei 2.050/97 que autoriza a Prefeitura a celebrar esse convênio de parcerias com a ASSISA e o SENAI, **competete ao SENAI;**

- a. Treinar os docentes contratados pela ASSISA;
- b. Prestar assistência técnica no desenvolvimento de projetos;
- c. Supervisionar a realização de programas, registrarem os participantes e acompanhá-los a frequência e o aproveitamento e expedir certificados e concluintes que a eles façam jus.

## 6 – Declaração

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto a Prefeitura Municipal de Salto, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal e Municipal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos da (União/Estado/Município), na forma deste plano de atendimento.

N. Termos,

Pede deferimento,

Salto, 29 de dezembro de 2017.

  
**Marcelo Martins Dourado**  
 Presidente da ASSISA